

CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR SÉRIE B 2026

ARTIGO 1º - SÉRIE B 2026

A SÉRIE B 2026 é uma competição oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, e organizada pela Associação de Árbitros de Poços de Caldas – AAPC, conforme o Termo de Colaboração nº 002/2025 e seus respectivos aditivos, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. A competição também conta com o apoio da Liga Poçoscaldense de Futebol – LPF.

ARTIGO 2º - REGULAMENTO GERAL

Este Regulamento é composto por normas e disposições que orientam a realização dos jogos da SÉRIE B 2026. As regras da competição serão apresentadas, discutidas e aprovadas no Congresso Técnico, com a participação dos representantes das equipes.

Todos os participantes declaram ter conhecimento do presente Regulamento e comprometem-se a cumprir integralmente suas disposições e consequências, assegurados os direitos de defesa e recurso previstos no Código Disciplinar LPF/AAPC.

ARTIGO 3º: CONHECIMENTO E APLICAÇÃO DAS REGRAS

Os participantes da SÉRIE B 2026 declaram estar cientes deste Regulamento, da legislação esportiva aplicável, do Código Disciplinar LPF/AAPC e dos atos administrativos complementares oficialmente publicados pela organização da competição. Todos os participantes comprometem-se a cumprir essas disposições, ficando sujeitos às consequências técnicas, administrativas e disciplinares decorrentes de eventual descumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO – NORMAS COMPLEMENTARES

As Notas e os Boletins Oficiais expedidos pela Coordenação Técnica servirão como complemento ao presente Regulamento e poderão dispor sobre alterações de datas, horários e locais das partidas, orientações operacionais e demais informações necessárias ao desenvolvimento da competição. As normas complementares não poderão contrariar as disposições deste Regulamento nem as garantias previstas no Código Disciplinar LPF/AAPC.

ARTIGO 4º: OBJETIVOS DA SÉRIE B

A SÉRIE B tem como objetivos:

- Promover a integração sócio-esportiva entre diversas representações municipais e seus membros.
- Facilitar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo e democrático, contribuindo para o pleno exercício da cidadania.
- Ampliar os valores sócios-culturais esportivos dos recursos humanos disponíveis, proporcionando condições para a melhoria da qualidade de vida dos praticantes de futebol do município na categoria amador, abrangendo aspectos de gestão, orientação e prática esportiva.
- Oferecer momentos de lazer por meio da atividade esportiva.
- Promover, por meio do evento, a divulgação e propagação pela mídia local, possibilitada pelo patrocínio no evento.

ARTIGO 5º: DESTINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA SÉRIE B

A Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas é destinada às equipes interessadas em participar da competição, mediante inscrição realizada dentro do prazo e na forma estabelecidos pela organização.

As inscrições serão abertas, livres e gratuitas, não havendo limitação prévia quanto ao número de equipes participantes, desde que sejam cumpridas as exigências administrativas, documentais e técnicas estabelecidas neste Regulamento e nos atos oficiais da competição.

PARÁGRAFO 1º: A participação da equipe será confirmada após a realização da inscrição e o cumprimento das exigências estabelecidas pela organização.

PARÁGRAFO 2º: O formato de disputa será definido de acordo com o número final de equipes confirmadas e será apresentado e deliberado no Congresso Técnico da competição.

PARÁGRAFO 3º: Ao confirmar sua participação, a equipe declara conhecer e aceitar este Regulamento, o Código Disciplinar LPF/AAPC, a tabela, os locais das partidas e as demais decisões aprovadas no Congresso Técnico ou publicadas oficialmente pela organização.

ARTIGO 6º: CASOS OMISSOS

Casos omissos são todas as situações que não estão previstas neste regulamento. Casos omissos de natureza disciplinar serão encaminhados à Procuradoria e ao Conselho de Julgamento e analisados conforme o Código Disciplinar LPF/AAPC. Casos omissos de natureza técnico-administrativa caberão à Direção Geral.

ARTIGO 7º: FORMATO DA SÉRIE B 2026

A Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2026 contará com a participação de 32 (trinta e duas) equipes, divididas em 8 (oito) grupos, denominados Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, com 4 (quatro) equipes em cada grupo.

Os grupos foram formados por meio de sorteio realizado durante o Congresso Técnico da competição.

Na primeira fase, as equipes jogarão entre si dentro de seus respectivos grupos, em turno único, totalizando 3 (três) partidas para cada equipe.

PARÁGRAFO 1º: As 2 (duas) primeiras colocadas de cada grupo, ao final da primeira fase, avançarão para a fase eliminatória, totalizando 16 (dezesesseis) equipes classificadas para as oitavas de final.

PARÁGRAFO 2º: A fase eliminatória será composta por oitavas de final, quartas de final, semifinais e final, todas disputadas em jogos únicos de caráter eliminatório.

PARÁGRAFO 3º: Em caso de empate no tempo regulamentar em qualquer partida da fase eliminatória, a definição da equipe vencedora será realizada por meio de disputa de pênaltis.

PARÁGRAFO 4º: As 4 (quatro) equipes vencedoras das partidas das quartas de final e, consequentemente, classificadas para as semifinais da competição, conquistarão o acesso à Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas de 2027, independentemente dos resultados obtidos nas semifinais e na final.

ARTIGO 8º: ÓRGÃOS DA SÉRIE B

Durante a SÉRIE B, são reconhecidos como autoridades, dentro de suas funções, os seguintes Órgãos:

- a) Direção Geral.
- b) Coordenação Técnica.
- c) Conselho de Julgamento.
- d) Departamento de Arbitragem.

ARTIGO 9º: ATRIBUIÇÕES DA DIREÇÃO GERAL DA SÉRIE B

À Direção Geral cabe a gestão da SÉRIE B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas, com todos os poderes necessários para zelar pela sua lisura e legalidade. Isso inclui:

- Resolver casos omissos;
- Designar os membros dos órgãos auxiliares;
- Autorizar a realização de despesas vinculadas à competição;
- Resolver questões de ordem administrativa;
- Coordenar a execução do campeonato em conformidade com os princípios deste regulamento;
- Conferir premiações e aprovar medidas operacionais necessárias ao bom andamento da competição.

ARTIGO 10º: ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA SÉRIE B

À Coordenação Técnica da SÉRIE B compete:

- a) Cumprir e garantir o cumprimento do presente regulamento;
- b) Organizar e dirigir a competição, de acordo com as determinações da Direção Geral e das Regras Oficiais do Futebol de Campo;
- c) Realizar reuniões e manter contato direto com os representantes das equipes;
- d) Elaborar e divulgar a tabela de jogos;
- e) Aprovar e publicar os resultados das partidas;
- f) Emitir e divulgar Notas Oficiais sempre que necessário;
- g) Imprimir e distribuir as súmulas das partidas;
- h) Controlar as inscrições de atletas e equipes, observando os prazos estabelecidos;
- i) Supervisionar o cumprimento de prazos e regulamentos ao longo da competição;
- j) Tomar decisões de natureza técnica e resolver casos omissos dentro de sua competência.

ARTIGO 11º: ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DE JULGAMENTO

Compete ao Conselho de Julgamento exercer a justiça desportiva no âmbito da SÉRIE B, sendo responsável por:

- a) Julgar casos de indisciplina ou irregularidade de atletas, dirigentes, comissões técnicas ou equipes;
- b) Aplicar as medidas previstas no Código Disciplinar LPF/AAPC;
- c) Analisar e decidir sobre recursos e protestos apresentados pelas equipes;
- d) Emitir pareceres sobre ocorrências disciplinares relatadas em súmulas e relatórios da arbitragem;
- e) Tomar decisões sobre incidentes que possam comprometer o andamento da competição;
- f) Resolver, em conjunto com os demais órgãos da organização, casos omissos ou situações excepcionais não previstas neste regulamento.
- g) O Conselho de Julgamento será composto por 1 (um) Procurador, sem direito a voto, e 3 (três) membros julgadores, conforme o Código Disciplinar LPF/AAPC.

REGULAMENTO

PARÁGRAFO 1º: Compete ao Procurador receber as ocorrências, instruir e apresentar os processos, comunicar as partes e praticar os demais atos previstos no Código Disciplinar LPF/AAPC, sem participar da votação.

PARÁGRAFO 2º: A composição, o funcionamento, os impedimentos, os julgamentos e os recursos observarão o Código Disciplinar LPF/AAPC.

PARÁGRAFO 3º: As equipes participantes reconhecem o Conselho de Julgamento como órgão competente para a resolução das questões disciplinares da competição, observados o contraditório, a ampla defesa e as regras recursais do Código Disciplinar LPF/AAPC.

ARTIGO 12º – ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM DA SÉRIE B

Cabe à Coordenação de Arbitragem da SÉRIE B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas:

- a) Escalar a equipe de arbitragem para todas as partidas da competição;
- b) Avaliar o desempenho dos árbitros, garantindo a qualidade e a imparcialidade das arbitragens;
- c) Resolver casos omissos relacionados especificamente à arbitragem;
- d) Zelar pelo correto preenchimento das súmulas e demais documentos oficiais das partidas, assegurando a veracidade das informações registradas.

ARTIGO 13º: CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participação na SÉRIE B, as equipes e os atletas deverão atender aos seguintes critérios:

- a) Os atletas deverão estar cadastrados no sistema da organização, sendo o cadastro realizado com base nas informações preenchidas na Ficha de Inscrição. Por isso, é essencial que a ficha seja preenchida corretamente e em sua totalidade;
- b) As inscrições dos atletas serão realizadas exclusivamente por meio do sistema. O responsável por cada equipe deverá entregar a Ficha de Inscrição completamente preenchida e dentro do prazo estipulado. Somente após a entrega, a organização da competição realizará o cadastro dos dados dos atletas no sistema;
- c) O número de atletas inscritos deverá ser de, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco), do sexo masculino. Será permitida a participação de atletas nascidos em 2010 ou em anos anteriores. Para os atletas menores de 18 anos, será obrigatória a autorização do responsável legal.
- d) Cada atleta poderá ser inscrito em apenas uma equipe. O atleta que participar da SÉRIE B não poderá participar da Série A. Os atletas maiores de 18 (dezoito) anos não necessitam de autorização do responsável;
- e) A Ficha de Inscrição dos atletas deverá ser entregue até o dia **08/09/2026**, obrigatoriamente em formato físico, pessoalmente na sede da Liga Poçoscaldense de Futebol, até as 18h;
- f) É obrigatória a entrega da Ficha de Inscrição completa, com todas as informações necessárias. A organização poderá, sempre que necessário, solicitar ao representante da equipe a apresentação de documento oficial com foto, no qual constem obrigatoriamente o número do CPF e a data de nascimento dos atletas e dirigentes inscritos, para conferência dos dados;
- g) Não serão aceitas inscrições de atletas após o prazo final estabelecido neste Regulamento, ressalvada exclusivamente a substituição decorrente de dupla inscrição, na forma e no prazo previstos no artigo 15, sempre antes do início da competição;

- h) A competição será realizada no sistema de ficha livre, sendo permitida a inscrição e a participação de atletas de qualquer parte do país, inclusive atletas profissionais e atletas vinculados a categorias de base de clubes profissionais, sem qualquer restrição decorrente de vínculo ou contrato esportivo, desde que atendidas as demais condições estabelecidas neste Regulamento.

ARTIGO 14º: INSCRIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE ATLETAS IRREGULARES

O dirigente assume total responsabilidade pela inscrição e pela utilização dos atletas que atuarem pela sua equipe. Caso seja identificada a utilização de atleta irregular durante a competição, o fato será encaminhado à Procuradoria para apuração e posterior julgamento pelo Conselho de Julgamento, nos termos do Código Disciplinar LPF/AAPC. Comprovada a irregularidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a equipe poderá ser eliminada da competição, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO 1º: Se a equipe for eliminada durante a fase de grupos, todos os seus resultados serão automaticamente desconsiderados na tabela de classificação.

PARÁGRAFO 2º: Se a equipe for eliminada durante a fase eliminatória, a equipe adversária assumirá o seu lugar, avançando automaticamente para a fase subsequente da competição.

ARTIGO 15º: DUPLA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Caso seja identificada a situação de dupla inscrição, a organização entrará em contato com o atleta em questão para que este defina em qual equipe deseja atuar. A inscrição será validada somente na equipe escolhida pelo atleta, sendo automaticamente desconsiderada nas demais.

PARÁGRAFO 1º: Antes do início do campeonato, a equipe que não contar com o atleta em razão da escolha realizada poderá efetuar a substituição dessa vaga em sua Ficha de Inscrição, dentro do prazo estabelecido pela organização.

PARÁGRAFO 2º: Se o atleta não se manifestar dentro do prazo estabelecido pela organização, sua inscrição será invalidada em todas as equipes.

PARÁGRAFO 3º: Após o início da competição, a dupla inscrição não dará direito à inclusão de novo atleta ou à substituição da vaga pela equipe que não tiver sido escolhida.

ARTIGO 16º – SUBSTITUIÇÕES DE ATLETAS INSCRITOS

Após o início da competição, não serão aceitas inclusões ou substituições de atletas inscritos, por nenhum motivo, até o seu término. Todas as equipes deverão atuar somente com os atletas devidamente inscritos dentro do prazo estabelecido neste regulamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Considera-se iniciada a competição a partir do início da primeira partida prevista na tabela oficial da SÉRIE B 2026.

ARTIGO 17º: CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NOS JOGOS DA SÉRIE B

Para que um atleta participe dos jogos da SÉRIE B, são condições fundamentais:

- a) Estar devidamente registrado no portal da LPF pelo Clube participante;
- b) Apresentar, no original ou digital pelo aplicativo, documento oficial ao representante do jogo antes de sua participação;
- c) Serão aceitos apenas documentos expedidos por Órgão ou Instituição Público Federal, Estadual ou Conselho Regional/Federal, contendo foto e assinatura do identificado (carteira profissional)

digitalizada, carteira de conselho, CNH com foto, passaporte, carteira de identidade – todos os documentos devem ser originais ou digitais oficiais por aplicativo). O documento deverá ser apresentado ao representante/anotador da partida antes da participação do atleta.

- d) O nome do atleta deve constar obrigatoriamente na súmula impressa. Caso o nome do atleta não esteja relacionado, ele não poderá atuar na partida;
- e) Não estar cumprindo punição em eventos promovidos e apoiados pela AAPC/LPF/SMES de qualquer modalidade, conforme o Código Disciplinar LPF/AAPC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ausência de documento impedirá os atletas e dirigentes de participarem no dia do jogo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Não serão aceitas carteiras de clubes, federações, carteirinhas de estudante e similares, assim como cópias de qualquer natureza, mesmo que autenticadas, nem imagens por foto via celular.

ARTIGO 18º: PREMIAÇÕES

Serão conferidos troféus e medalhas aos 1º e 2º colocados, bem como ao artilheiro, técnico destaque e goleiro destaque.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em caso de empate na artilharia, o desempate será realizado em favor do atleta cuja equipe tiver avançado mais longe na competição. Caso dois ou mais atletas da mesma equipe empatem em número de gols, o artilheiro será definido por sorteio entre os atletas empatados.

ARTIGO 19º: PERIODICIDADE

A SÉRIE B é realizada anualmente e este ano será realizada no segundo semestre de 2026.

ARTIGO 20º: HORÁRIO E W.O.

Os jogos terão início no horário fixado pela tabela oficial ou nota oficial expedida pela organização. A equipe que não se apresentar uniformizada no horário estipulado será considerada perdedora por ausência (W.O), com tolerância máxima de 20 (vinte) minutos. As equipes são obrigadas a apresentar uma bola em condições de jogo, aferida pelo árbitro da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão aceitas quaisquer justificativas para o atraso das equipes.

ARTIGO 21º: DESCLASSIFICAÇÃO POR W.O.

Será considerada perdedora por W.O. e desclassificada da competição a equipe que:

- I – não comparecer à partida;
- II – abandonar injustificadamente o jogo antes do encerramento regulamentar;
- III – inviabilizar a realização da partida por não apresentar uniforme compatível ou uniforme alternativo, quando for responsável pela troca;
- IV – não se apresentar no campo de jogo até 20 (vinte) minutos após o horário previsto para o início da partida; ou
- V – não apresentar o número mínimo de 7 (sete) atletas em condições de iniciar a partida.

A caracterização e a homologação do W.O. serão realizadas pela organização da competição, com base na súmula, nos relatórios da equipe de arbitragem e nas demais informações disponíveis.

PARÁGRAFO 1º: Se a desclassificação ocorrer durante a fase de grupos, todos os resultados obtidos pela equipe desclassificada serão automaticamente anulados e desconsiderados para fins de classificação.

PARÁGRAFO 2º: Se a desclassificação ocorrer durante a fase eliminatória, a equipe adversária será declarada vencedora e avançará automaticamente para a fase subsequente da competição.

PARÁGRAFO 3º: Além da desclassificação, a equipe responsável pelo W.O. ficará impedida de participar da edição seguinte da Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas e suspensa, pelo período de 12 (doze) meses, das competições realizadas, organizadas ou apoiadas pela AAPC e/ou LPF, contado da data da partida em que ocorreu a infração.

PARÁGRAFO 4º: A penalidade não poderá ser evitada mediante alteração do nome da equipe ou inscrição de nova equipe que represente comprovadamente a continuidade da mesma agremiação, organização ou direção. A identificação dessa continuidade dependerá de decisão fundamentada da organização ou do órgão disciplinar competente.

PARÁGRAFO 5º: O representante oficialmente cadastrado e os dirigentes que contribuírem para a ocorrência do W.O. serão encaminhados à Procuradoria para apuração de responsabilidade, podendo ficar impedidos de inscrever, representar ou dirigir equipes nas competições realizadas, organizadas ou apoiadas pela AAPC e/ou LPF, observados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO 6º: A organização poderá deixar de aplicar as penalidades previstas neste artigo quando ficar comprovada a ocorrência de caso fortuito ou força maior que tenha tornado impossível o comparecimento da equipe. A justificativa deverá ser apresentada por escrito, acompanhada dos documentos comprobatórios, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o horário previsto para a partida.

PARÁGRAFO 7º: Problemas relacionados à organização interna da equipe, ausência de atletas, transporte, uniformes, documentação ou falta de planejamento não serão considerados caso fortuito ou força maior.

PARÁGRAFO 8º: Os atletas que estiverem presentes no local da partida e assinarem a súmula ficarão isentos das penalidades decorrentes da ausência coletiva, sem prejuízo da apuração individual de eventual outra infração.

PARÁGRAFO 9º: A ocorrência será encaminhada à Procuradoria para eventual apuração e aplicação de outras penalidades previstas no Código Disciplinar LPF/AAPC, sem prejuízo das consequências esportivas e administrativas estabelecidas neste artigo.

ARTIGO 22º: ELIMINAÇÃO POR ABANDONO

O abandono injustificado do campo durante a realização da partida será caracterizado como W.O., aplicando-se integralmente as consequências previstas no Artigo 21 deste Regulamento, sem prejuízo da apuração disciplinar.

ARTIGO 23º: SUSPENSÃO POR CARTÕES AMARELOS

O atleta que receber 3 (três) cartões amarelos estará automaticamente suspenso por 1 (uma) partida.

Os cartões amarelos serão zerados após o encerramento da fase de grupos. Entretanto, caso o atleta receba o terceiro cartão amarelo ou seja expulso na última partida da fase de grupos, deverá cumprir a respectiva suspensão automática na partida seguinte da competição.

ARTIGO 24º: SUSPENSÃO POR CARTÃO VERMELHO

O atleta ou membro da comissão técnica que receber cartão vermelho estará automaticamente suspenso da próxima partida de sua equipe, ficando ainda sujeito ao julgamento pelo Conselho de Julgamento, caso exista relatório da arbitragem ou outra ocorrência disciplinar, nos termos do Código Disciplinar LPF/AAPC.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica proibida a permanência no banco de reservas de atletas e demais pessoas expulsas ou excluídas da partida por qualquer motivo. Será permitida a permanência dos atletas substituídos por opção da equipe, desde que permaneçam devidamente uniformizados.

ARTIGO 25º: FORMATO DA COMPETIÇÃO

A Série B do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas 2026 contará com a participação de 32 (trinta e duas) equipes, distribuídas em 8 (oito) grupos, denominados Grupos A, B, C, D, E, F, G e H, com 4 (quatro) equipes em cada grupo.

FASE 1 – FASE DE GRUPOS

- Cada equipe enfrentará as demais equipes do seu grupo em sistema de turno único, totalizando 3 (três) partidas para cada equipe.
- Ao final da fase de grupos, as 2 (duas) primeiras colocadas de cada grupo avançarão para as oitavas de final, totalizando 16 (dezesesseis) equipes classificadas.

PONTUAÇÃO

As partidas da fase de grupos obedecerão ao seguinte sistema de pontuação:

- a) vitória: 3 (três) pontos;
- b) empate: 1 (um) ponto;
- c) derrota: 0 (zero) ponto.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate em número de pontos entre duas equipes do mesmo grupo, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

Em caso de empate em número de pontos entre três ou mais equipes do mesmo grupo, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de vitórias;
- b) maior saldo de gols;
- c) maior número de gols marcados;
- d) menor número de gols sofridos;

REGULAMENTO

- e) menor número de cartões vermelhos;
- f) menor número de cartões amarelos;
- g) sorteio.

FASE 2 – PARTIDAS ELIMINATÓRIAS

A fase eliminatória será composta por oitavas de final, quartas de final, semifinais e final.

Todas as partidas eliminatórias serão disputadas em jogo único.

Em caso de empate no tempo regulamentar, a definição da equipe vencedora será realizada por meio de cobranças de pênaltis, com 5 (cinco) cobranças alternadas para cada equipe. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas até que seja definida a equipe vencedora.

CRUZAMENTOS DAS OITAVAS DE FINAL

Os cruzamentos das oitavas de final serão definidos da seguinte forma:

- O1: 1º colocado do Grupo A x 2º colocado do Grupo H;
- O2: 1º colocado do Grupo B x 2º colocado do Grupo G;
- O3: 1º colocado do Grupo C x 2º colocado do Grupo F;
- O4: 1º colocado do Grupo D x 2º colocado do Grupo E;
- O5: 1º colocado do Grupo E x 2º colocado do Grupo D;
- O6: 1º colocado do Grupo F x 2º colocado do Grupo C;
- O7: 1º colocado do Grupo G x 2º colocado do Grupo B;
- O8: 1º colocado do Grupo H x 2º colocado do Grupo A.

Nas oitavas de final, será considerada mandante a equipe que tiver terminado a fase classificatória na primeira colocação de seu grupo.

QUARTAS DE FINAL

Os cruzamentos das quartas de final serão definidos da seguinte forma:

- a) QF1: vencedor O1 x vencedor O2;
- b) QF2: vencedor O3 x vencedor O4;
- c) QF3: vencedor O5 x vencedor O6;
- d) QF4: vencedor O7 x vencedor O8.

As 4 (quatro) equipes vencedoras das partidas das quartas de final avançarão para as semifinais e conquistarão o acesso à Série A do Campeonato de Futebol Amador de Poços de Caldas de 2027, independentemente dos resultados obtidos nas fases seguintes.

SEMIFINAIS

Os cruzamentos das semifinais serão definidos da seguinte forma:

- a) SF1: vencedor QF1 x vencedor QF2;
- b) SF2: vencedor QF3 x vencedor QF4.

FINAL

A partida final será disputada da seguinte forma:

Vencedor SF1 x vencedor SF2.

Nas Quartas de Final, Semifinal e Final, a definição da equipe mandante levará em consideração, primeiramente, a posição alcançada por cada equipe em seu respectivo grupo durante a fase classificatória. A equipe que tiver terminado a fase de grupos em posição superior será considerada mandante.

Caso as equipes tenham terminado a fase de grupos na mesma posição, será considerada mandante aquela que tiver obtido a melhor campanha na fase classificatória, conforme os critérios estabelecidos no Parágrafo 1º deste artigo.

PARÁGRAFO 1º: Para a comparação entre equipes que tenham terminado a fase classificatória na mesma posição em seus respectivos grupos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior número de pontos ganhos;
- b) maior número de vitórias;
- c) maior saldo de gols;
- d) maior número de gols marcados;
- e) menor número de gols sofridos;
- f) menor número de cartões vermelhos;
- g) menor número de cartões amarelos;
- h) sorteio.

PARÁGRAFO 2º: A condição de mandante não assegura à equipe o direito de escolher o campo, a data ou o horário da partida, que serão definidos exclusivamente pela organização da competição.

ARTIGO 26º: BOLA OFICIAL E BOLA RESERVA

A SÉRIE B utilizará a bola oficial nº. 05, sendo que cada equipe deverá disponibilizar uma bola reserva em boas condições para a partida.

ARTIGO 27º: DURAÇÃO DA PARTIDA

A duração da partida será de 90 minutos, divididos em dois tempos de 45 minutos, com intervalo de até 15 minutos.

ARTIGO 28º: CONTROLE DE CARTÕES

O controle de cartão amarelo e vermelho será de competência da organização do campeonato com base nas informações das súmulas.

ARTIGO 29º: SUBSTITUIÇÕES E RELACIONAMENTO DE ATLETAS

Cada equipe poderá relacionar em súmula até 25 atletas, podendo ser feitas até nove (09) substituições, desde que sejam feitas na frente do representante, durante a partida da SÉRIE B. É obrigatória a paralisação da partida para a troca dos atletas durante as substituições. As substituições podem ocorrer em qualquer momento da partida.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante os jogos, poderão ficar no banco de reservas até quatorze (14) jogadores uniformizados e quatro (4) membros da comissão técnica identificados e relacionados na súmula do jogo. O atleta que chegar atrasado poderá participar até o início do segundo tempo, desde que seu nome já conste na súmula impressa e que apresente o documento exigido por este Regulamento.

ARTIGO 30º: COMUNICAÇÃO OFICIAL

Toda e qualquer comunicação da Direção Geral da SÉRIE B e de seus órgãos competentes será feita através de Boletim ou Nota Oficial, com publicação no site (www.aapc.com.br) e no grupo oficial do WhatsApp da competição.

ARTIGO 31º: RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR E CONDUTAS ANTIDESPORTIVAS

A SÉRIE B não tolerará qualquer ato de agressão, ameaça, intimidação ou conduta antidesportiva, dentro ou fora de campo. A organização adotará medidas rigorosas e imediatas para preservar a integridade física, a disciplina e a ordem da competição.

Toda equipe será considerada responsável pelas atitudes de seus atletas, membros da comissão técnica, dirigentes e torcedores.

Todos os casos de agressão, ameaça, intimidação, discriminação, tumulto, conduta antidesportiva ou qualquer outra infração disciplinar serão registrados em súmula ou relatório e encaminhados à Procuradoria. A apuração, as medidas preventivas, a defesa, o julgamento, os recursos e as penalidades observarão integralmente o Código Disciplinar LPF/AAPC em sua versão vigente.

ARTIGO 32º: CONSULTAS SOBRE JOGOS

Qualquer consulta sobre os jogos deverá ser formulada por escrito pelos responsáveis das equipes à Coordenação Técnica.

ARTIGO 33º: UNIFORMES E EQUIPAMENTO

I – UNIFORMIZAÇÃO Todos os atletas deverão apresentar-se devidamente uniformizados para o jogo, utilizando:

- camisa de seu clube;
- calções;
- meias;
- caneleiras com material adequado.

É obrigatório o uso de caneleiras, que devem estar cobertas pelas meias e confeccionadas em material apropriado (como poliuretano ou similar), garantindo proteção adequada ao jogador.

II – CHUTEIRAS Não será permitido o uso de chuteiras com trava de alumínio, sob pena de impedimento de participação no jogo. Será permitida a utilização de chuteira mista.

III – USO DE MALHA TÉRMICA Será permitida a utilização de malha térmica, desde que a cor seja compatível com a cor predominante da manga da camisa da equipe.

- Exceção: o goleiro poderá utilizar malha térmica de qualquer cor.

IV – OBJETOS E SEGURANÇA EM CAMPO O árbitro exigirá que qualquer atleta ou membro da comissão técnica retire objetos que possam representar risco à integridade física, tais como: colares, brincos, piercings, anéis, alianças, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada equipe deverá possuir dois uniformes diferentes. Em caso de semelhança entre os uniformes das equipes em disputa, a equipe que estiver à direita da tabela oficial ficará encarregada de realizar a troca. Caso a partida não seja realizada em razão do não cumprimento desta obrigação, a equipe infratora será considerada perdedora por W.O.

ARTIGO 34º – CONDIÇÕES DE SAÚDE, RISCOS DA PRÁTICA ESPORTIVA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL

A participação na Série B envolve os riscos inerentes à prática do futebol, incluindo a possibilidade de quedas, choques, contusões, lesões e outros acidentes próprios da atividade esportiva.

Ao participar da competição, o atleta declara estar em condições físicas e de saúde compatíveis com a prática esportiva, responsabilizando-se por comunicar à sua equipe eventual condição médica, restrição ou recomendação profissional que possa comprometer sua participação segura.

PARÁGRAFO 1º: A organização da competição não se responsabilizará por danos decorrentes exclusivamente dos riscos normais e inerentes à prática do futebol, de condições de saúde preexistentes não informadas, do descumprimento deste Regulamento ou de condutas atribuíveis exclusivamente ao próprio participante, à sua equipe ou a terceiros, sem prejuízo das responsabilidades que lhe sejam legalmente atribuídas.

PARÁGRAFO 2º: As equipes serão responsáveis por orientar seus atletas e membros da comissão técnica quanto às condições necessárias para uma participação segura, devendo recomendar que não participem das partidas aqueles que apresentem lesão, restrição médica ou condição de saúde incompatível com a prática esportiva.

PARÁGRAFO 3º: No caso de atletas menores de 18 (dezoito) anos, a participação dependerá de autorização escrita do responsável legal, conforme modelo disponibilizado pela organização.

PARÁGRAFO 4º: Os participantes ficam previamente informados de que não haverá ambulância em caráter permanente nos locais das partidas. Em caso de acidente ou emergência, será solicitado atendimento ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU ou a outro serviço público de emergência disponível.

PARÁGRAFO 5º: Sempre que houver situação que possa representar risco à integridade física de qualquer participante, a equipe de arbitragem e a organização poderão interromper ou encerrar a partida para viabilizar o atendimento e preservar a segurança dos envolvidos.

ARTIGO 35º: IMPUGNAÇÃO DE PARTIDA E PROCESSOS DISCIPLINARES

A equipe interessada em apresentar impugnação de natureza técnica ou administrativa relacionada a uma partida deverá formular pedido por escrito à organização da competição, acompanhado das provas que fundamentem a solicitação e do pagamento de caução no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O prazo para apresentação da impugnação será até as 18h do primeiro dia útil após o término da partida. A solicitação será analisada pela Coordenação Técnica, que decidirá sobre sua procedência ou improcedência.

PARÁGRAFO 1º: O valor da caução será devolvido à equipe em caso de procedência da impugnação. Em caso de improcedência, o valor será retido.

PARÁGRAFO 2º: Após o prazo estabelecido neste artigo, não serão aceitas novas impugnações de natureza técnica ou administrativa relacionadas àquela partida, sendo considerados validados o resultado e as condições técnicas de sua realização.

PARÁGRAFO 3º: As denúncias, defesas, julgamentos e recursos de natureza disciplinar seguirão exclusivamente os procedimentos, competências e prazos estabelecidos no Código Disciplinar LPF/AAPC, não estando sujeitos ao pagamento da caução prevista neste artigo.

PARÁGRAFO 4º: O encerramento do prazo para impugnação técnico-administrativa não impede a Procuradoria de apurar infrações disciplinares posteriormente identificadas, observados os prazos e procedimentos previstos no Código Disciplinar LPF/AAPC.

ARTIGO 36º: CANCELAMENTO DE PARTIDAS

Partidas somente serão canceladas em casos excepcionais, tais como a ocorrência de morte de atletas ou dirigentes. Em situações de condições climáticas extremas que impossibilitem a realização da partida e/ou eventos extraordinários, nestes casos, a Direção Geral e o Departamento Técnico avaliarão a necessidade de cancelamento, garantindo a segurança e a integridade dos participantes. A remarcação da partida em caso de cancelamento, caberá à Coordenação Técnica, que definirá data, horário e local por Nota Oficial.

ARTIGO 37º: ZELO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS UTILIZADOS

É obrigação de todas as equipes participantes manter e zelar pela limpeza dos espaços que utilizarem antes, durante e, principalmente, após o uso dos vestiários e bancos de reservas. As equipes devem garantir que os vestiários e bancos de reservas estejam em condições adequadas de higiene e ordem para o próximo uso.

A organização não se responsabiliza por objetos esquecidos ou deixados nas dependências dos vestiários e bancos de reservas. Considerando que o mesmo estádio pode receber dois ou mais jogos por dia, é fundamental que todas as equipes tenham consciência de que outros times utilizarão o mesmo espaço compartilhado. Portanto, é imprescindível cuidar da limpeza e conservação desses espaços.

Qualquer dano ou sujeira causados pelos participantes serão de responsabilidade das respectivas equipes, e a ocorrência poderá ser encaminhada à Procuradoria para apuração conforme o Código Disciplinar LPF/AAPC.

ARTIGO 38º - AUSÊNCIA NA REUNIÃO PREPARATÓRIA/CONGRESSO TÉCNICO:

A ausência da equipe na Reunião Preparatória ou no Congresso Técnico não a desobriga do cumprimento das decisões aprovadas, não podendo ser alegado desconhecimento, permanecendo assegurados os direitos de defesa e recurso previstos neste Regulamento e no Código Disciplinar LPF/AAPC.

ARTIGO 39º - DIREITO DE IMAGEM

Os atletas, dirigentes e membros das comissões técnicas inscritos na súmula dos jogos da SÉRIE B declaram estar cientes e de acordo que as partidas da competição poderão ser transmitidas por TV, internet ou outros meios audiovisuais, sem que isso gere qualquer tipo de compensação financeira ou direito de oposição. A organização da competição e a SMES são as únicas responsáveis pela autorização e regulamentação das transmissões dos jogos, podendo firmar parcerias com veículos de comunicação e demais plataformas para a divulgação do evento.

ARTIGO 40º – DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

É proibido o uso de celular, tablets ou equipamentos similares no banco de reservas com a finalidade de filmar ou transmitir a partida.

b) VAR (ÁRBITRO DE VÍDEO)

REGULAMENTO

A organização poderá, em partidas específicas, implementar o uso de recursos de vídeo (VAR), mediante critérios técnicos e estruturais previamente definidos pela Coordenação de Arbitragem e Coordenação Técnica.

c) **COMISSÃO TÉCNICA NO BANCO DE RESERVAS**

Será permitido o credenciamento de até 4 (quatro) membros da comissão técnica no banco de reservas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso algum membro da comissão técnica seja expulso, a vaga não poderá ser preenchida na partida seguinte. O infrator cumprirá suspensão automática de 1 (uma) partida, ficando ainda sujeito à análise e eventual ampliação da pena pelo Conselho de Julgamento.

d) **DIREITO DE IMAGEM E AUTORIZAÇÕES DE MÍDIA**

As transmissões de jogos, coberturas fotográficas e filmagens oficiais somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa da Secretaria de Esportes ou AAPC.

SORTEIO DOS GRUPOS:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
COUNTRY EC	SANTA CRUZ	SÃO JOSÉ PALMEIRAL	ITAMARATY
ATLANTA POÇOS	TIGRES POÇOS	RAINHA FC	CRUZEIRINHO JÚNIOR
GVA FC	SETH FC	ATLÉTICO DE MADRI	PANDA FC
LARANJEIRAS	SÃO GONÇALO FC	PARIS POÇOS	REAL POÇOS

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
LIMITADOS FC	BONSUCESSO/POÇOS UNIÃO	VALÊNCIA FC	FÊNIX FC
OUTRO NÍVEL FC	INCONFIDENTES FC	ASA FC	VÁRZEA NIILISTA FC
3 BARRAS FC	SANTO ANDRÉ FC	GRÊMIO FC	INTERNACIONAL
CAMPESTRE JUVENTUDE FC	UNIÃO DA GRAMA	CASCATENSE EC	CRUZ PRETA

DIREÇÃO GERAL

CARLOS ALBERTO DA SILVA
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PAULO SÉRGIO PEREIRA

CONSELHO DE JULGAMENTO

ELLEN BRUNÓRIO ALVES
DAVID ATALLA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
PROCURADOR: PAULO AMÉRICO DE SOUZA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

PAULO AMERICO DE SOUZA
MARCOS ANTONIO BALBINO BARBOSA
LEANDRO JUNIO DE OLIVEIRA
JOSÉ CARLOS DA RE

COORDENAÇÃO DE ARBITRAGEM

RODRIGO FIGUEIREDO BORTOLAN
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Poços de Caldas, 7 de setembro de 2026.



**AMADOR
SÉRIE B
2026**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

LISTA DE PRESENÇA – CONGRESSO TÉCNICO – SÉRIE B 2026 – 27/08/26

3 BARRAS FC São João do Paraíso

AA SÃO JOSÉ PALMEIRAL _____

ASA FC Mateus f. Correia

ATLANTA POÇOS Roberto F. Fernandes

ATLÉTICO DE MADRI Almeida

BONSUCESSO/POÇOS UNIÃO FC Almeida

CASCATENSE EC Vinicius Candido

COUNTRY EC Mohd Slatin R. Mendes

CRUZ PRETA Guarany R. Lima

CRUZEIRINHO JUNIOR Hudson Kevin

FÊNIX FC Felipe

GVA FC _____

ILIMITADOS FC _____

INCONFIDENTES FC Deivid

INTERNACIONAL _____

ITAMARATY Mathews

JUVENTUDE SC CAMPESTRE Jose Carlos da Silva

LARANJEIRAS FC _____

gremio Thiago

UNIÃO DA GRAMA JOSE MARCELO BRAGA



**AMADOR
SÉRIE B
2026**

REGULAMENTO



TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2025
CONFORME LEI FEDERAL Nº 13.019/14

OUTRO NÍVEL FC Lucas Reis Souza

PANDA FC Clayton de Faria

PARIS POÇOS Thiago F.

RAINHA FC Gilmar W. Martins

REAL POÇOS _____

SANTO ANDRÉ FC Thiago

SÃO GONÇALO FC _____

SETH FC Danilo

TIGRES POÇOS Gilmaro Jr

VALÊNCIA FC Clayton

VÁRZEA NIILISTA FC _____
